



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE SERVIÇO**

**Nº 1217 - 3 de fevereiro de 2023**

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Profª. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Fábio Henrique Bittes Terra

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura:**

Gabriela Rufino Maruno

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Profª Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Profª. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>5</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....</b>	<b>13</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>32</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>54</b>
<b>SECRETARIA GERAL .....</b>	<b>77</b>
<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS .....</b>	<b>79</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>98</b>

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 151 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.002042/2023-25**

**Santo André-SP, 31 de janeiro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a **PORTARIA DE PESSOAL Nº 730, de 14 de Junho de 2022**, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2022, Edição nº 115, Seção 2, página 41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 16:12 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **151**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação:  
**06624d4437**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 153 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.002048/2023-01**

**Santo André-SP, 31 de janeiro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor FABIO HENRIQUE BITTES TERRA, SIAPE 1675686, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, para exercer a função de Ordenador de Despesas da UFABC, por delegação de competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 16:12 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **153**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **21f55db732**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 154 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.002063/2023-41**

**Santo André-SP, 31 de janeiro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória ao servidor Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil, matrícula SIAPE nº 1850088, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, código de vaga 853856, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com inciso III do § 1º do Art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados nos termos do § 2º e § 4º do Art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme autos do Processo nº 23006.028338/2022-95.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 16:12 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **154**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação:  
**cf176bbae2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 157 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.002143/2023-04**

**Santo André-SP, 01 de fevereiro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora SOLANGE WAGNER LOCATELLI, SIAPE 2312902, da função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 01/02/2023 14:38 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **157**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação:  
**04a0f4dd82**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 158 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.002148/2023-29**

**Santo André-SP, 01 de fevereiro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor BRENO ARSIOLI MOURA, SIAPE 1660201, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 01/02/2023 14:38 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **158**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação:  
**d411fa59f9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 12 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.002175/2023-00**

**Santo André-SP, 01 de fevereiro de 2023.**

No Anexo da Portaria da Reitoria n.º 3089, publicada no Boletim de Serviço nº 1215, de 27 de janeiro de 2023, que regulamenta a eleição de representantes docentes e técnico-administrativos para a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP),

Onde se lê:

**2. Do cronograma da eleição:**

De 27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023	Período de inscrição dos candidatos.
15 de fevereiro de 2023	Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos.
De 16 a 21 de fevereiro de 2023	Campanha eleitoral.
22 de fevereiro de 2023	Eleição.
23 de fevereiro de 2023	Apuração e divulgação dos resultados.
24 a 28 de fevereiro de 2023	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com a relação dos eleitos, à Reitoria.

Leia-se:

**2. Do cronograma da eleição:**

De 27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023	Período de inscrição dos candidatos.
15 de fevereiro de 2023	Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos.
De 16 a 22 de fevereiro de 2023	Campanha eleitoral.
23 de fevereiro de 2023	Eleição.
24 de fevereiro de 2023	Apuração e divulgação dos resultados.
25 a 28 de fevereiro de 2023	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com a relação dos eleitos, à Reitoria.

Onde se lê:

"4.1. A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 16 e 21 de fevereiro de 2023."

Leia-se:

"4.1. A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 16 e 22 de fevereiro de 2023."

Onde se lê:

"5.1. A eleição será eletrônica por meio do endereço de acesso: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/> no dia 22 de fevereiro de 2023, disponível das 8h às

20h."

Leia-se

"5.1. A eleição será eletrônica por meio do endereço de acesso: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/> no dia 23 de fevereiro de 2023, disponível das 8h às 20h."

Onde se lê:

"7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 23 de fevereiro de 2023, em sessão pública remota, em horário a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral."

Leia-se:

"7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 24 de fevereiro de 2023, em sessão pública remota, em horário a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral."

*(Assinado digitalmente em 02/02/2023 18:57 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano:  
**2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação:  
**b8174e3018**

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3104/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.002406/2023-77**

**Santo André-SP, 02 de fevereiro de 2023.**

Estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas desenvolvidas por docentes e técnicos/as administrativos /as da Universidade Federal do ABC.

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria UFABC nº 1340, de 26 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 207, de 01 de novembro de 2022, seção 2, página 56, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 166 de 01 de agosto de 2016 que institui o Comitê de Extensão e Cultura da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2021 - CEC de 24 de novembro de 2021 que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2021 - CEC de 24 de novembro de 2021 que define Ação Cultural no âmbito da UFABC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer diretrizes para o registro, na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), de ações culturais e extensionistas, incluindo as de divulgação científica, desenvolvidas por docentes e técnicos/as administrativos/as da Universidade Federal do ABC.

§ 1º As ações culturais e extensionistas no âmbito desta Portaria podem ser tipificadas como: projetos, cursos, eventos ou produtos.

§ 2º Serão registradas as ações culturais ou extensionistas executadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de solicitação do registro na ProEC.

Art. 2º Podem solicitar registro de ações culturais ou extensionistas, docentes e técnicos /as administrativos/as da Universidade Federal do ABC.

§ 1º Para aprovação do registro de ações extensionistas, a ação deve apresentar, de forma evidente, a interação entre a UFABC e grupos não acadêmicos e não científicos.

§ 2º Para aprovação do registro de ações culturais, a ação poderá ser um fim em si mesma ou contribuir para a produção e/ou o acesso de bens e serviços culturais.

Art. 3º O registro de que trata o Artigo 1º será concedido mediante a avaliação da solicitação, feita por meio de análise técnica e de mérito cultural ou extensionista efetuada pela equipe da ProEC.

§1º A solicitação de registro da ação cultural ou extensionista deverá ser feita via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e estar em conformidade com a Portaria que estabelece os procedimentos administrativos para cadastro e execução de ações de cultura e extensão em vigor e demais instruções informadas no site da ProEC.

§ 2º A avaliação da solicitação de registro de ação dependerá da apresentação de documentos comprobatórios da execução da ação e de seu caráter cultural ou extensionista, tais como: lista de presença assinada, fotos, material de divulgação, links, capturas de tela, devolutivas e/ou avaliações da ação pelos participantes ou outros.

§ 3º. A critério da ProEC, poderão ser solicitados documentos complementares.

§ 4º A análise será feita pela equipe da ProEC no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a submissão da solicitação ou sua ressubmissão após correções.

§5º A certificação estará disponível no SIGAA após sua aprovação.

Art. 4º O/A solicitante se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade das informações apresentadas à ProEC.

Art. 5º Solicitações de reconsideração devem ser realizadas, exclusivamente via SIGAA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da avaliação e serão apreciadas pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) em sessão ordinária.

Art. 6º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria nº 2100/2021 - PROEC, publicada no Boletim de Serviço nº 1102, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

***(Assinado digitalmente em 02/02/2023 16:13)***

**GABRIELA RUFINO MARUNO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 2092367*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3104**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação: **d00556f8bb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2023 - EdUFABC (11.01.08.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.002008/2023-51**

**Santo André-SP, 31 de Janeiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 31/01/2023 13:39 )***

**GERARDO ALBERTO SILVA**

*PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*EdUFABC-CE (11.01.08.05.01)*

*Matrícula: 1765455*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **d60877e28c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**  
**Editora da Universidade Federal do ABC**

**EDITAL Nº 001/2023**

Chamada Pública para inscrições de interessados(as) em compor o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal do ABC no mandato bienal de 05/2023 a 05/2025.

O Coordenador da Editora da Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de Chamada Pública para inscrições de interessados(as) em compor o Conselho Editorial para o mandato bienal de 05/2023 a 05/2025, conforme características a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Base Legal: Resolução ConsUni nº 122; Portaria da Reitoria nº 364, de 20 de julho de 2015; Resolução do Comitê de Extensão e Cultura nº 10, de 17 de maio de 2018 (Regimento Interno da Editora UFABC); Portaria Editora da Universidade Federal do ABC nº 1662, de 22 de abril de 2021; Portaria Editora da Universidade Federal do ABC nº 1811, de 05 de julho de 2021; Portaria Editora da Universidade Federal do ABC nº 1912, de 19 de agosto de 2021; Portaria da Reitoria nº 844, de 07 de julho de 2022 e Portaria da SUGPE nº 200, de 07 de março de 2019.

**1.2** O recebimento de inscrições de interessados(as) em compor o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal do ABC tem por objetivo: formar novo grupo de conselheiros(as) para atuação de mandato bienal no período de 05/2023 a 05/2025.

**1.3** O Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal do ABC deverá ser constituído por membros da comunidade da Universidade Federal do ABC, entre docentes ou técnicos administrativos com título de doutor e formação acadêmica compatível com a área pretendida (cf. 1.4).

**1.4** As vagas disponíveis no Conselho Editorial estão distribuídas por áreas de conhecimento conforme a tabela a seguir:

ÁREA	Nº DE VAGAS
Ciências Naturais e Cognição	4
Ciências Sociais	4
Educação e Licenciatura	4
Engenharias	4
Filosofia, Artes e Humanidades	4
Interdisciplinar	4
Matemática e Ciências da Computação	4

**1.5** O Conselho Editorial, parte integrante da Editora da Universidade Federal do ABC, é regido pelo Regimento Interno da Editora UFABC (Resolução nº 010 do Comitê de Extensão e Cultura, de 17 de maio de 2018), que estabelece a sua organização e lhe atribui as seguintes competências:

- I. definir a política editorial da Editora da Universidade Federal do ABC;
- II. indicar, sugerir e aprovar linhas editoriais, séries e coleções;
- III. avaliar e aprovar a publicação de originais encaminhados à Editora da Universidade Federal do ABC, segundo os critérios pré-definidos em políticas editoriais, linhas editoriais, séries e coleções, valendo-se de pareceres técnicos, sempre que considerar necessário;
- IV. fomentar a ampliação do catálogo de publicações por meio da prospecção de novos autores;

**1.6** Os membros do Conselho Editorial deverão ter disponibilidade de 10h mensais para dedicação às tarefas, o que inclui reuniões presenciais, leitura de originais, contato com autores, pareceristas e equipe da Editora.

**1.7** Os (As) integrantes do Conselho Editorial terão mandato de dois anos, com início em 01/05/2023.

**1.8** Não podem candidatar-se ao novo mandato Conselheiros(as) que estejam concluindo o seu segundo mandato consecutivo no Conselho Editorial, conforme estipulado no Art. 6º, item IV, § 1º do Regimento Interno da Editora UFABC (Resolução do Comitê de Extensão Universitária nº 10, de 17 de maio de 2018).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições para esta Chamada Pública ocorrerão de 06 de fevereiro até às 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2023.

**2.2** Para concorrerem às vagas, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão preencher o [formulário eletrônico](#) dentro do prazo estipulado no item 2.1.

**2.2.1** A Editora da Universidade Federal do ABC não se responsabiliza por inscrições que não forem efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**2.2.2** O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a); não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições; no caso de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido no item 2.1.

**2.3** O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos decorrentes anulados.

**2.4** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Transcorrido o prazo constante no item 2.1, a equipe técnica da Editora da Universidade Federal do ABC fará a homologação das inscrições.

**3.2** Para efeitos de homologação, serão consideradas inscrições válidas aquelas forem enviadas completas (todos os campos obrigatórios preenchidos) e dentro do prazo estabelecido no item 2.1.

**3.3** A lista de inscrições homologadas será publicada no site da [Editora](#) no dia 24 de fevereiro de 2023.

**3.4** A responsabilidade por acompanhar o resultado é do(a) candidato(a).

#### **4. CRITÉRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL**

**4.1** Caso esta Chamada Pública resulte num número de interessados(as) maior do que o número de vagas de uma determinada área de conhecimento, serão realizadas eleições para escolha de conselheiros(as).

**4.1.1** No caso da necessidade de eleições, será formada a Comissão da Eleição pelo Coordenador da Editora.

**4.1.2** A Comissão da Eleição será responsável pela publicação de Edital que estabelecerá as regras para as eleições.

**4.2** Caso esta Chamada Pública seja insuficiente para suprir todas as vagas, as posições vacantes serão ocupadas por membros indicados pelos(as) conselheiros(as) ou pela Coordenação Geral, devendo o seu nome ser aprovado pelo Conselho Editorial vigente no momento da indicação.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

**5.1** As etapas desta Chamada Pública estão previstas, conforme cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Publicação do Edital de Inscrição	03/02/2023	
Inscrições	06/02/2023 a 22/02/2023	

Homologação das Inscrições	24/02/2023	
Publicação de portaria de nomeação da comissão eleitoral	03/03/2023	Apenas se ocorrer evento previsto no item 4.1.
Publicação do Edital para Eleições	14/03/2023	Apenas se ocorrer evento previsto no item 4.1
Período para campanha eleitoral	14/03/2023 a 31/03/2023	Apenas se ocorrer evento previsto no item 4.1
Eleições	03/04/2023 a 04/04/2023	Apenas se ocorrer evento previsto no item 4.1
Apuração dos votos	10/04/2023	Apenas se ocorrer evento previsto no item 4.1
Resultado Preliminar	11/04/2023	Apenas se ocorrer evento previsto no item 4.1
Período para impugnação	12/04/2023 a 13/04/2023	Apenas se ocorrer evento previsto no item 4.1
Resultado	14/04/2023	Apenas se ocorrer evento previsto no item 4.1
Publicação da portaria de nomeação dos novos membros do Conselho Editorial	18/04/2023	
Início da vigência do novo Conselho Editorial	02/05/2023	

**5.2** As datas constantes no item 5.1 são previsões e poderão sofrer alterações caso seja necessário.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**6.1** Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele poderão ser encaminhadas ao endereço [editora@ufabc.edu.br](mailto:editora@ufabc.edu.br).

**6.2** E, para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), EXPEDE-SE o presente Edital.

Santo André, 31 de janeiro de 2023.

Gerardo Alberto Silva  
Coordenador em exercício da Editora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 5/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.002438/2023-72**

**Santo André-SP, 02 de Fevereiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 02/02/2023 17:37 )***

**LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1534266*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação: **d4fcb196b7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

Homologação de inscrições no Edital nº 03/2023 - PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR002-2023 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada ao Programa PG001-2023 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 78/2022 - CEC, de 01 de novembro de 2022.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando o disposto no item 5.5 do Edital nº 03/2023 - PROEC - processo seletivo de bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR002-2023 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada ao Programa PG001-2023 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 78/2022 - CEC, de 01 de novembro de 2023, torna pública a lista de inscrições homologadas, de acordo com o Anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**ANEXO I**  
**Edital nº 03/2023**  
**Homologação de inscrições**

<b>Discente</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação da Ação</b>	<b>Situação da inscrição</b>
ALICE MICHELONI DE SOUZA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
AMANDA ALMEIDA SANTOS	PG001-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada, conforme itens 5.6.2. e 5.6.3. do Edital nº 03/2023 - PROEC
AMANDA PIQUEIRA DA SILVA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
ANA BEATRIZ ARAUJO DO CARMO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
ANA CAROLINA MORAES DE OLIVEIRA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
ANA LUIZA PADETI DA SILVA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
ANDRESSA ALMEIDA BELO DA SILVA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
ANELYSE FRANZÉ SILVEIRA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
ANTONIO PEPINELLI	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
BEATRIZ DANTAS GONCALVES	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
BEATRIZ MATURANO RIBEIRO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
BEATRIZ SCHONWETTER MOREIRA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
BIANCA BARBOZA BERLOTTTO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
CAIO LUIZ PEREIRA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
CAIO LUIZ PEREIRA	EV001-2023	Processo seletivo de estudantes da Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada, conforme item 5.6.3. do Edital nº 03/2023 - PROEC
CAIO LUIZ PEREIRA	PG001-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada, conforme item 5.6.3. do Edital nº 03/2023 - PROEC
CAMILA ALVES MORAES DA SILVA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Discente</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação da Ação</b>	<b>Situação da inscrição</b>
CAROLINE BARACHO DOS SANTOS	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
CELIO KATSUHIRO SAKAMOTO UEHARA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA LEITE	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
CLAYTON BOMFIM BISCALCHINI	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
DANIEL DE ANDRADE FONTOURA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
DANIELLE MARCHIORO LIMA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
DANIELLI COUTO TURRI DE SOUZA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada, conforme item 5.6.1. do Edital nº 03/2023 - PROEC
DARLAN DOS SANTOS	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Aguarda confirmação de atendimento ao item 3.5 do Edital
DÉBORA PEREIRA DE ALMEIDA	PG001-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada, conforme item 5.6.3. do Edital nº 03/2023 - PROEC
ENZO PESSEGATTI DOMINGUES	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
ENZO PESSEGATTI DOMINGUES	PG001-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada, conforme item 5.6.3. do Edital nº 03/2023 - PROEC
ERY GLEYCE ARAUJO PEREIRA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
EVANDRO GABRIEL DE OLIVEIRA MOREIRA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
EVELYN MARIA DA SILVA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
FABRICIO ANIBAL PINHEIRO ALVES	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
FELIPE GASSI GUERRA FERNANDES RIBEIRO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
FELIPE MAIA CARVALHAL	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GABRIEL CAFEU BRANDAO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GABRIEL GODEC CARDOSO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Aguarda confirmação de atendimento ao item 3.5 do Edital



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Discente</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação da Ação</b>	<b>Situação da inscrição</b>
GABRIEL HENRIQUE INÁCIO DE OLIVEIRA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GABRIEL PERES ROSS	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GABRIEL PIMENTEL POMELLITTO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GABRIEL RUSISCA MARQUES	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GABRIELA DE OLIVEIRA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GABRIELA FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GABRIELLA MARTINS FREIRE	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GEOVANNA FERREIRA ALMEIDA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada, conforme item 5.6.1. do Edital nº 03/2023 - PROEC
GIOVANNA CAMILY ROSSATO GOMES	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GIULIA YURI FUKUNARI BARBOSA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GIULLIA BRAGA DE SOUSA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GLENDA LANZONI BOLZAN	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GLÓRIA ELENA RIBEIRO ALFA SANTUCCI	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
GUILHERME NEVES MIRANDA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
HELENILSON MARTINS DE OLIVEIRA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
HENRIQUE BARROS NAVARRO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
HUGO BENAMY SANTANA DA SILVA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
IASMIM NOEMIA RADECKI	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
ISABELLY MACHADO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
ISAC RAMOS GONZAGA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Discente</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação da Ação</b>	<b>Situação da inscrição</b>
JEFERSON MARQUES DE MENEZES	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
JOAO PEDRO VINICIUS LAZARO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
JONATHAS AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
JULIANA FERREIRA VIANA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
KELLY CAROLINE SOARES PEREIRA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
KENNEDY KELVIN DA SILVA TEIXEIRA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
KETLEN GUIMARAES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
LEANDRO BROCCOLINI OCKNER	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
LEONARDO FRANCISCO MENEZES	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
LEONARDO MIGUEL CABRINI	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
LETÍCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Aguarda confirmação de atendimento ao item 3.5 do Edital
LIVIA ROMANO FERNANDES DA CRUZ	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
LIVIA ROMANO FERNANDES DA CRUZ	PG001-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada, conforme item 5.6.3. do Edital nº 03/2023 - PROEC
LUAN CARLOS STROMBEK HONORIO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
LUCAS CURSINO DE FARIA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
LUCCA POLO GIANOTTI	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
LUIZ HENRIQUE FONSECA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
LUIZ HENRIQUE OKUHARA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
LUIZA DOS SANTOS SILVA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Discente	Código da Ação	Título da Ação	Coordenação da Ação	Situação da inscrição
MARCELO PERES VIO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
MÁRCIO VIEIRA DA SILVA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
MARCOS PAULO SEVERO FORESTO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
MARIA FERNANDA DEGAN BOCAFOLI	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
MARIA LETICIA BELEM DE SOUSA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
MARLON LUIZ DE SOUZA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
MATHEUS FELIX CARLOS	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
MATHEUS FERNANDES SILVA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
MATHEUS PANAZZO SALVATERRA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
MATHEUS SANTOS DA SILVA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
MICHELLE PEREIRA QUARESMA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
MURILO PINTO ALVES DE LIMA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
NAJLA SANTOS PACHECO DE CAMPOS	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
NAJLA SANTOS PACHECO DE CAMPOS	PG001-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada, conforme item 5.6.3. do Edital nº 03/2023 - PROEC
NATASHA ANDRADE HAMADA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
NATHALIA DE JESUS OLIVEIRA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
NICHOLAS RIBEIRO OMENA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
NICOLE SANTOS LIMA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
PAULO DE ALENCAR TOZI	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
PIETRO MAZZOLA BAPTISTELLA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Discente</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação da Ação</b>	<b>Situação da inscrição</b>
PIETRO MAZZOLA BAPTISTELLA	PG001-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada, conforme item 5.6.3. do Edital nº 03/2023 - PROEC
RAFAELA GARRIDO BOFFETTE	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
REBECA GONCALVES OLIVIERI	PG001-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada, conforme item 5.6.3. do Edital nº 03/2023 - PROEC
RICHARD RAPHAEL DA SILVA RAMOS	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
RODRIGO DANILO RIBEIRO DE CARVALHO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
RUAN BARBOSA LIMA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Aguarda confirmação de atendimento ao item 3.5 do Edital
SANDRO MARIANO SILVA FILHO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
SANDRO RINALDI FELICIANO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
SOFIA BHEATRICE GIANERI SPADA	PG001-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada, conforme item 5.6.3. do Edital nº 03/2023 - PROEC
THIAGO IANI	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
THOMAS ALEXANDRE CORTEZ	PG001-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada, conforme item 5.6.3. do Edital nº 03/2023 - PROEC
VALQUIRIA SAMARA DE OLIVEIRA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
VICTOR IANI	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
VITOR ROBERTO COELHO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
WALLACE BRITO LIMA	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
WELDER APARECIDO RIBEIRO DE MELO	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
WELDER APARECIDO RIBEIRO DE MELO	PG001-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada, conforme item 5.6.3. do Edital nº 03/2023 - PROEC
WELLINGTON LUCAS DOS GUARANY DE MORAIS MARQUES	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não homologada, conforme item 5.6.2. do Edital nº 03/2023 - PROEC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

<b>Discente</b>	<b>Código da Ação</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação da Ação</b>	<b>Situação da inscrição</b>
WELLINGTON PEREIRA TRINDADE	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
WENDELL LIMA VASCONCELOS	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada
WESLEY CAFÉ CALAZANS	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Homologada

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 5/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.002436/2023-83**

**Santo André-SP, 02 de Fevereiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 02/02/2023 18:16 )***

**PARIS YEROS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGEPM (11.01.06.57)*

*Matrícula: 1380717*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação: **f9f2b7c696**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 05/2023**

Normas do Processo Seletivo interno para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE - Edital 44/2022).

O Programa de **Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - Capes).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Bolsas, que será presidida pelo Coordenador do PPG-EPM, professor Paris Yeros (SIAPE 1380717).

**1.1.1** A comissão avaliará as propostas apresentadas e selecionará um(a) ou mais candidatos(as) para o doutorado sanduíche, ordenando-os em função da pontuação obtida, respeitando os critérios do Edital da Capes, bem como da portaria de Bolsa do Programa do PPG-EPM nº 1871/2021.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição e seleção é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	06 de fevereiro a 05 de março de 2023
Divulgação do resultado preliminar	07 de março de 2023
Prazo para interposição de recurso	08 a 12 de março de 2023
Divulgação do resultado final	13 de março de 2023

**2.2** O resultado final será divulgado no site do PPG-EPM: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>

**3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial dispõe de 01 (uma) vaga para PDSE.

**3.2** O Programa aprovará 02 candidatos excedentes, para o caso de impedimento ou desistência do candidato aprovado. Os candidatos excedentes selecionados também deverão realizar a inscrição no sistema CAPES, conforme prevê o item 4.2 do Edital Capes.

**3.3** A homologação de candidato excedente, em caso de desistência ou impedimento do anterior, respeitará a ordem de classificação do presente processo seletivo.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deve enviar os documentos listados abaixo, de acordo com as exigências no edital da CAPES (item 8.7 Das Informações e Documentos Obrigatórios) em um único arquivo PDF com no máximo 5.0 megabytes. O arquivo deve ser enviado para o e-mail **ppg.epm@ufabc.edu.br** até às 23:59 h do dia **05 de março de 2023**.

I. RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II. carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital da CAPES;

IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI. Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII. Proposta de pesquisa detalhada com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma

- solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados e contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- j) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

**4.2** O candidato que enviar documentação incompleta ou fora da formatação exigida, terá sua inscrição indeferida.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1** Dos Critérios de Seleção:

**5.1.1** No processo de seleção, a Comissão de Bolsa levará em consideração os seguintes aspectos em sua avaliação:

- I. Atendimento aos requisitos do candidato conforme edital da Capes 44/2022; e
- II. Atendimento aos critérios da portaria de Bolsa do Programa, referida no item 1.1.1 (eliminatório).

## **6. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**6.1** A bolsa tem duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) meses

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsa.

**7.2** Outras informações a respeito da concessão da bolsa estão disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiचे-no-exterior-pdse>

**7.3** Em caso de dúvidas e outras informações, enviar e-mail para [ppg.epm@ufabc.edu.br](mailto:ppg.epm@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 02, de fevereiro de 2023.

PARIS YEROS

Coordenação do Programa de Pós Graduação em Economia Política Mundial



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 15/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.002237/2023-75**

**Santo André-SP, 01 de Fevereiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 02/02/2023 03:44 )***

**RENATO MENDES COUTINHO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGMAT (11.01.06.42)*

*Matrícula: 2390743*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação: **f984e215cd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Matemática – Curso Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2023.*

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **curso de Doutorado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o segundo quadrimestre de 2023** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Renato Mendes Coutinho (SIAPE nº 2390743), sendo seus demais membros os servidores docentes Cristian Favio Coletti (SIAPE nº 1604159), Dahisy Valadão de Souza Lima (SIAPE nº 1067113), Luis Enrique Ramirez (SIAPE nº 2278843), Rafael Santos de Oliveira Alves (SIAPE nº 3078509), Igor Ambo Ferra (SIAPE nº 1309388), Francisco Jose Gozzi (SIAPE nº 1007539), e Icaro Goncalves (SIAPE nº 3078372).

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 “Candidatos residentes no exterior”.

**1.4.** A seleção dos candidatos será realizada com base em prova escrita do PPG-MAT, em português, elaborada pela Comissão de Seleção; em arguição oral; e em análise do currículo.

**1.5.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	03/02/2023 a 02/03/2023
Análise das inscrições	03 a 06/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos de indeferimento)	07/03/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	08/03/2023 a 12/03/2023
Resultado dos recursos das inscrições	13/03/2023
Prova Escrita	13/03: Divulgação das instruções de acesso e horário a ser divulgado com o resultado dos recursos das inscrições  18/03: Realização da prova escrita
Divulgação do resultado parcial da prova escrita	03/04/2023
Prazo para recurso da nota da prova escrita	04/04/2023 a 08/04/2023
Divulgação das notas finais da prova escrita	10/04/2023
Arguição oral	11 e 12/04/2023 <i>Instruções de acesso e horário a serem divulgadas até o dia 10/04/2023</i>
Análise de Currículo	11/04/2023 a 12/04/2023
Divulgação do resultado parcial	Até 13/04/2023
Prazo para recurso do resultado parcial	14/04/2023 a 18/04/2023
Divulgação do resultado final	Até 20/04/2023
Matrícula	A ser divulgado pela ProPG
Início das aulas	29/05/2023

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado** sendo que ficam **reservadas 3 (três) vagas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.**

**3.2.** Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Doutorado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.**

**3.3.** Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

- 3.4.** Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.5.** Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.
- 3.6.** Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.
- 3.7.** As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.
- 3.8.** A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.
- 3.9.** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.
- 3.10.** O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.
- 3.11.** A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa, apenas o acesso ao curso pleiteado para fins de matrícula (agora ou no prazo do edital de fluxo contínuo).

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período informado no calendário (item 2.1), o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Matemática, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do **histórico escolar da graduação**;

Parágrafo único. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento.

III. Cópia do **histórico escolar de mestrado** para candidatos de doutorado, se houver;

IV. **Súmula curricular** (“planilha de pontuação”) que lista as atividades que realizou e a respectiva pontuação pretendida (conforme Anexo), juntando prova de participação, diploma, frontispício de artigo etc. ou indicando onde pode ser encontrada.

V. **Currículo completo atualizado.** Para candidatos brasileiros, exige-se o Lattes completo atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

VI. Cópia do **diploma de graduação**, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;

- a. Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
- b. O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VII. Cópia do **diploma de mestrado**, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, se houver;

VIII. (Opcional) **Carta de aceite de orientação** por um docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado>)

Parágrafo único. A carta de aceite de orientação é exclusiva para participação deste edital e não substitui a Carta de Aceite de Orientação exigida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no ato da matrícula.

IX. Comprovantes vacinais ou atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina referente à COVID-19.

Parágrafo único. Em cumprimento à Portaria da Reitoria nº 2428/2022 que determina que somente o indivíduo com esquema vacinal completo poderá se matricular e cursar disciplinas presenciais COM EXCEÇÃO dos discentes sem esquema vacinal completo com Atestado Médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

**4.2.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarar indígenas;
- b. indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c. apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarar Quilombolas;
- b. apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por

lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarar Pessoas com deficiência (PcD);
- b. apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclarar como tal.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b. comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.7.** A falta de qualquer dos documentos solicitados na inscrição e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

**4.8.** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**4.9.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.10.** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que

apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

**4.11.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

**4.12.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

**4.13.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.14.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.15.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (item 1.1). Os critérios de seleção e/ou classificação são baseados em:

- I. Prova escrita do PPG-MAT em português, e arguição oral;
- II. Análise da súmula curricular, no caso do Doutorado.

### **5.1.1.** Prova escrita PPG-MAT:

I - A prova escrita será em português, com consulta apenas a livros-texto, terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada de forma remota conforme descrito no item d) abaixo. O conteúdo das questões versará sobre Álgebra Linear e Análise na Reta, tendo caráter classificatório e eliminatório sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

a) A ementa de Análise na Reta consiste de: sequência e séries de números reais. Topologia da reta. Limite de funções. Funções contínuas: operações, Teorema do Valor Intermediário. Derivada: derivada num ponto, regra da cadeia, Teorema do Valor Intermediário para derivadas, Teorema do Valor Médio. Integral de Riemann: Teorema Fundamental do Cálculo.

b) A ementa de Álgebra Linear consiste de: Espaço Vetorial: Definição e exemplos. Subespaços vetoriais. Combinação linear. Dependência e independência linear. Base de um espaço vetorial e mudança de base. Transformações Lineares: Definição de transformação linear e exemplos. Núcleo e imagem de uma transformação linear. Transformações lineares e matrizes. Matriz mudança de base. Autovalores e Autovetores: Polinômio característico. Base de autovetores.

c) A bibliografia recomendada para as ementas nos subitens acima é:

1- APOSTOL, T. M. *Cálculo II: cálculo com funções de várias variáveis e álgebra linear, com aplicações às equações diferenciais e às probabilidades*. Reverté, 1996.

2- HOFFMAN, K.; KUNZE, R. *Linear Algebra*. Prentice Hall, 1971.

3- LIMA, E. L. *Curso de Análise*. v. 1. IMPA, 2002.

4- RUDIN, W. *Principles of Mathematical Analysis*. McGraw-Hill, 1976.

d) O candidato deve garantir conexão de internet para acessar a prova escrita e enviar a resolução dentro do prazo determinado pelo item II abaixo. As instruções para o acesso à prova escrita serão informadas na mesma data do resultado dos recursos das inscrições (ver item 2.1) na página eletrônica do programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

II – Será anulada a prova dos candidatos que não enviarem a resolução das questões devidamente escaneadas até 60 minutos após o término do período de realização da prova. A UFABC não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos de acesso à prova ou durante o envio da resolução.

III – Será classificado para a arguição oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova escrita.

IV – A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página eletrônica do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

V - Não haverá revisão da prova.

#### **5.1.2. Arguição oral**

I – A arguição oral será feita de forma remota, terá duração de no máximo 40 minutos, e versará sobre a mesma ementa da prova escrita, focando nos mesmos tópicos desta. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à arguição oral.

II – O candidato deve garantir conexão de internet suficiente para participar de teleconferência por voz e vídeo. Em caso de problemas técnicos imprevistos que impossibilitem a participação do candidato na arguição oral, o mesmo deve informar a comissão de Seleção através do email [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br) dentro do prazo de 24 horas, para reagendamento do exame.

**5.2.** Análise da súmula curricular: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que apenas validará e totalizará a pontuação pleiteada na súmula curricular (item 4.1.IV) de acordo com o Anexo, a partir de 0 (zero) ponto e limitada a 10 (dez) pontos.

**5.3.** A aprovação de candidatos a doutorado sem o título de mestre está condicionada à aprovação da comissão de seleção, com base na análise do currículo completo.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Candidatos residentes no exterior poderão apresentar seu currículo em inglês, mas estão sujeitos ao mesmo calendário do processo de seleção (item 2), devem prover a mesma documentação (item 4), devem atentar que o idioma primário dos cursos é o português (item 12) e devem atentar que os cursos são presenciais na sede da UFABC.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** A nota referente às etapas da prova escrita e arguição oral no processo seletivo no nível Doutorado é dada pela média ponderada entre a prova escrita e arguição oral com os pesos 4,0 (quatro) e 6,0 (seis) respectivamente. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Doutorado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0.

**8.2.** Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Doutorado será utilizada a média ponderada da pontuação obtida no item 8.2, com peso 7,0 (sete), e da nota da súmula curricular com peso 3,0 (três).

**8.3.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no item 8.2;
2. Maior nota na súmula curricular.

**8.4.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (item 3). O resultado será publicado na página do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/>.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos aos quais os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do Programa ([ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br)), não se conhecendo solicitações enviadas para qualquer outro endereço eletrônico.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://proppg.ufabc.edu.br/matriculas>.

**10.2.** Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem declarando disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação do item 8.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78), disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <http://posmat.ufabc.edu.br>.

**12.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática <http://posmat.ufabc.edu.br>.

**12.4.** As disciplinas do curso de Mestrado ou de Doutorado poderão ser ofertadas em inglês, porém, poderão ser ofertadas em português em sua maioria ou totalidade.

**12.5.** As normas internas do programa exigem comprovação de proficiência em inglês (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/normas/normas-pos-grad>).

**12.6.** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br).

### ANEXO

Itens considerados na súmula curricular:

<b>Formação Acadêmica (máximo de 6 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
Graduação em Matemática ou área afim	3,0
Pós-graduação stricto sensu em Matemática ou área afim	3,0
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente em Matemática ou área afim	1,0
Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio em Matemática ou área afim.	0,2

<b>Produção Científica (máximo de 4 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
Artigo em Matemática ou área afim, publicado ou aceito para publicação em periódico científico indexado.	1,0
Livro completo em Matemática, ou área afim, publicado por editora com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	1,0
Capítulo de livro em Matemática, ou área afim, publicado por editora com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	0,2
Apresentação de trabalho e publicação de trabalho completo em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,2
Apresentação de trabalho e publicação de resumo em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,1
Proferir palestra, seminário, conferência, ou participar de mesa-redonda em Matemática ou área afim.	0,1

<b>Atividades Didáticas (máximo de 2 pontos)</b>	<b>Pontos</b>
Ministrar disciplina no ensino superior em Matemática ou área afim.	0,2
Ministra minicurso em congresso, simpósio ou outro evento científico.	0,1

<b>Carta de aceite opcional</b>	<b>Pontos</b>
Aceite de orientação por docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja <a href="http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado">http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado</a> ).	1,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 17/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.002403/2023-33**

**Santo André-SP, 02 de Fevereiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 02/02/2023 14:41 )***

**JOEL DAVID MELO TRUJILLO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGENE (11.01.06.31)*

*Matrícula: 2286312*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação: **d806028216**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL**

*Normas do Processo Seletivo de candidatos para o doutorado sanduíche no exterior PDSE, para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ano de 2023.*

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para o doutorado sanduíche no exterior, com início dos estudos programado para o período de setembro a novembro de 2023, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente Edital.

**1.2** É requisito para o ingresso no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) para os candidatos do PPG-ENE da UFABC que o discente e seu orientador estejam cientes das condições apresentada no Edital 44/2023 Capes. Todas as orientações de requisitos para a inscrição, critérios de seleção dos candidatos, orientações sobre a Instituição de ensino no exterior e orientador estrangeiro, inscrição no site da Capes estão detalhados no link ([www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](http://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)).

Seguem os links para consultas:

**1.2.1** Edital nº 44/2022 [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)

**1.2.2** Requisitos de proficiência em língua estrangeira: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838445\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf)

**1.2.3** Informações da Página da Capes: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

**1.2.4** E-mail para contato com a Capes:

- Pró-Reitoria e Programa de Pós-Graduação: [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br)

- Candidatos homologados e Bolsistas: <https://linhadireta.capes.gov.br>

**1.3** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

**1.4** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Processo Seletivo, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Responsável</b>
Inscrição no site do PPG-ENE	Até 06 de março de 2023	PPG-ENE/Candidato
Resultado das inscrições	Até 08 de março de 2023	PPG-ENE
Prazo para recurso da inscrição	Até 09 de março de 2023	PPG-ENE/Candidato
Resultado do recurso e inscrições deferidas	Até 10 de março de 2023	PPG-ENE
Resultado da seleção do PPG-ENE	Até 13 de março de 2023	PPG-ENE
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 15 de março ao dia 03 de abril de 2023 (até 17 horas do horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	Do dia 10 de abril ao dia 17 de abril de 2023 (até 17 horas do horário oficial de Brasília)	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 20 de abril de 2023	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 18 de abril de 2023	CAPES
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental.	A partir de 22 de maio de 2023	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 29 de maio de 2023	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro a novembro de 2023	Bolsista

## 3 DA INSCRIÇÃO

**3.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período definido no calendário (Item 2 deste Edital) o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da pós-graduação (doutorado em curso) assinada por si e pelo orientador;
- III. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a)coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa coma identificação do titulo projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, deforma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- IV. Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo II do presente Edital 41/2018 Capes;
- V. Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));
- VI. Comprovante de proficiência conforme site da Capes ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo\\_III.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf));
- VII. **Projeto de Pesquisa** (plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica). Deve conter, obrigatoriamente, os itens:
  - a) título;
  - b) palavras-chave;
  - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
  - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
  - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
  - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

**3.2** Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são os previstos Edital 10/2022 Capes.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.**

**4.1** A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada na análise dos seguintes documentos, conforme descrito no Edital 44/2022 Capes:

- Currículo Lattes do candidato;
- Histórico escolar do candidato;
- Projeto de Pesquisa;
- Instituição de Pesquisa Seleccionada.

**4.2** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;

II. Não apresentar a documentação completa requerida no edital 44/2022 Capes nos prazos e condições estipuladas neste edital.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

## 5. DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1 O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

5.2 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua inscrição conforme indicado no Edital 44/2022 Capes.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

7.2 DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

Comissão de Seleção para Processos Seletivos  
Programa de Pós-Graduação em Energia

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3102 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002200/2023-47**

**Santo André-SP, 01 de fevereiro de 2023.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 003/2023 (Oportunidade E2)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 003/2023 (Oportunidade E2):

I - Titulares: Patricia Aparecida da Ana e Nasser Ali Daghastanli;

II - Suplente: John Andrew Sims.

*(Assinado digitalmente em 01/02/2023 17:58 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3102**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação: **cbb5d3b56c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3103 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002396/2023-70**

**Santo André-SP, 02 de fevereiro de 2023.**

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 166/2019, para a área de Educação, Ensino, Pedagogia, subárea Educação à Distância.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 166/2019, publicado no DOU nº 247, de 23/19/2019 de 23/19/2019 de 23/19/2019, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Educação, Ensino, Pedagogia, subárea Educação à Distância.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

- I - titulares: Angela Terumi Fushita, Anderson Fernandes de Alencar e Karla Cristina Damasceno de Oliveira;
- II - suplentes: Miguel Said Vieira e Tel Amiel.

*(Assinado digitalmente em 02/02/2023 13:28 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3103**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação: **8fc2fdee66**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 152/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002043/2023-70**

**Santo André-SP, 31 de janeiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor MARCIO ARLINDO, SIAPE 1941340, pelo período de 23/02/2023 a 09/03/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 31/01/2023 15:14)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **152**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **da31b83562**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 155 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002086/2023-55**

**Santo André-SP, 31 de janeiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora FERNANDA EDILEUZA RICCOMINI DE SOUZA, SIAPE nº 3125440, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Coordenação do Sistema de Bibliotecas (CSisBi) e em exercício na Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SBC, para exercício na Coordenação do Sistema de Bibliotecas (CSisBi), a contar de 07/02/2023 Protocolo: 23006.001903/2023-58.

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 17:46 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **155**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **867d8891cd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 156/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002091/2023-68**

**Santo André-SP, 31 de janeiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor Thiago Sales Barbosa, SIAPE 1736236, para participar do programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais -Doutorado, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019, pelo período de 01/04/2023 a 31/12/2023.

***(Assinado digitalmente em 01/02/2023 07:04)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **156**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **5913bf26f9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 159 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002178/2023-35**

**Santo André-SP, 01 de fevereiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora DANUSA MUNFORD, SIAPE 1371962, do encargo de Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Dispensar a servidora DANUSA MUNFORD, SIAPE 1371962, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 01/02/2023 18:00 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **159**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação: **aa34e41ba7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 160 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002180/2023-12**

**Santo André-SP, 01 de fevereiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA FRANZOLIN, SIAPE 2044591, para o encargo de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA FRANZOLIN, SIAPE 2044591, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 01/02/2023 17:59 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **160**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação: **24ef69455e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 161/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002220/2023-18**

**Santo André-SP, 01 de fevereiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS, SIAPE 1624658, pelo período de 02/04/2023 a 30/06/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 01/02/2023 17:58)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **161**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação: **6940b8b4f8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 162 / 2023 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002232/2023-42**

**Santo André-SP, 01 de fevereiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>RELAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2174150	RAFAEL BRUNO FERREIRA FIGUEIREDO	MESTRADO	DIRETA	16/01/2023
2091616	DANIEL SOUZA DA FONSECA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	17/01/023
2127732	HERNANI RUIZ MARTINS	GRADUAÇÃO	DIRETA	17/01/2023
3207947	LUCAS DOS SANTOS SOUZA	GRADUAÇÃO	DIRETA	23/01/2023
1764217	CARLOS HERMANO CONCEIÇÃO RICALDE	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	24/01/2023
1863774	WELLINGTON DIEGO DA ASCENÇÃO	MESTRADO	DIRETA	27/01/2023
1875327	RENATO MERGULHÃO CAVALCANTE	GRADUAÇÃO	DIRETA	27/01/2023
3204672	MARIANE OLIVEIRA LOPES	GRADUAÇÃO	DIRETA	31/01/2023

*(Assinado digitalmente em 01/02/2023 17:31 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **162**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação:  
**ecfa7fcfd1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 163 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002238/2023-10

Santo André-SP, 01 de fevereiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125491	DANIEL GUERRIERI FERNANDES	III	10/01/2023
1162503	CARLA MULLER SASSE	III	05/02/2023

*(Assinado digitalmente em 01/02/2023 16:56 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **163**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação:  
**67660ea459**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 164 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002286/2023-16**

**Santo André-SP, 02 de fevereiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, do(a) servidor(a) BRUNA MENDES DE VASCONCELLOS, SIAPE 3065770, conforme PCDP nº 30/23 e alterações, para realização de atividades acadêmicas referente ao Programa da Escuela de Verano-Invierno 2023 na Universidad Nacional de Entre Ríos, em Paraná (Argentina), pelo período de 12/02/2023 a 20/02/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 02/02/2023 08:20 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **164**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação:  
**274e579f19**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 165 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002288/2023-05**

**Santo André-SP, 02 de fevereiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) CARLA NEGRI LINTZMAYER, SIAPE 3008507, conforme PCDP nº 41/23 e alterações, para participação no 4º Workshop Chileno Paulista em/en Grafos, Valparaiso (Chile), pelo período de 05/03/2023 a 12/03/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 02/02/2023 08:19 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **165**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação:  
**2f13796c1e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 166 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002292/2023-65**

**Santo André-SP, 02 de fevereiro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor CAMILO MISURA, SIAPE nº 1855147, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais - Área: Matemática, lotado na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e em exercício na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial, para exercício na Seção de Assuntos Acadêmicos da PROGRAD, a contar de 05/02/2023 Protocolo: 23006.001909/2023-25.

*(Assinado digitalmente em 02/02/2023 08:19 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **166**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação: **40a25833c3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 8/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001787/2023-77**

**Santo André-SP, 27 de Janeiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 27/01/2023 15:21 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação: **51fda8690e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 074/2022.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 074/2022, de 24/11/2022, 4 (quatro) vagas:

I – Oportunidade E1, sem candidatos aprovados;

II – Oportunidade E2, sem candidatos aprovados.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 9/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001790/2023-91**

**Santo André-SP, 27 de Janeiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 27/01/2023 15:21 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação: **628b1f8394**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 078/2022 – Oportunidade E3.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 078/2022 – Oportunidade E3, de 30/11/2022, 1 (uma) vaga:

I – Oportunidade E1, candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º AYLTON DA SILVA FERNANDES

2º DANIEL DIAS DA GRAÇA

3º NATAN OLIVEIRA BASTOS

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 12/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002356/2023-28**

**Santo André-SP, 02 de Fevereiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 02/02/2023 11:17 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação: **4852a3edd6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 068/2022.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 068/2022, de 24/10/2022, 5 (cinco) vagas:

I – Oportunidade E1, sem candidatos aprovados.

II - Oportunidade E2 sem candidatos aprovados.

III - Oportunidade E3, candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º REGINA CARNEIRO DA SILVA

2º BRENDA STOICOW TARASUC

3º MARIANE MIYUKI FEITOZA ISHII

4º KAREN AYUMI KATO

5º BEATRIZ EVANGELISTA DA CUNHA

6º ZEUS DIAS DE BOLÍVAR FUNDÃO

IV - Oportunidade E3, candidatos negros aprovados:

1º BEATRIZ EVANGELISTA DA CUNHA

V – Oportunidade E4, sem candidatos aprovados.

VI – Oportunidade E5, sem candidatos aprovados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7557  
concursos@ufabc.edu.br

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 13/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002379/2023-32**

**Santo André-SP, 02 de Fevereiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 02/02/2023 11:49 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação: **23bdfafb87**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 069/2022.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 069/2022, de 24/10/2022, 1 (uma) vaga:

I – Oportunidade E1, sem candidatos aprovados.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

# SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 13 / 2023 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.002370/2023-21**

**Santo André-SP, 02 de fevereiro de 2023.**

Na Portaria 3056/2023 - SG, publicada no Boletim de Serviço nº 1211, de 13 de janeiro de 2023, que designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Maria Beatriz Fagundes, onde se lê: "Daniel Morgato Martin (CMCC)" leia-se: "Alexei Magalhães Veneziani (CMCC)".

*(Assinado digitalmente em 02/02/2023 11:43 )*  
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO  
CHEFE - TITULAR (Titular)  
SG (11.01.03)  
Matrícula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano:  
**2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação:  
**44504308d9**

# **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2023 - ARI-DMA (11.01.16.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.002248/2023-55**

**Santo André-SP, 01 de Fevereiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 01/02/2023 19:23 )***

**DALMO MANDELLI**

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*ARI (11.01.16)*

*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação: **cdc3cd45d3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Chamada simplificada para indicação de 02 estudantes da graduação e 01 estudante de pós-graduação interessados em concorrer ao *Emerging Leaders in the American Program – ELAP 2023-2024* pela universidade canadense Université du Québec à Trois-Rivières (UQTR).

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação de seleção simplificada de até 2 estudantes de graduação e 01 estudante de pós-graduação para serem indicados a concorrer ao Emerging Leaders in The American Program – ELAP 2023-2024 pela universidade canadense Université du Québec à Trois-Rivières (UQTR).

**SUMÁRIO**

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. DOS REQUISITOS E ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>2</b>
<b>3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.....</b>	<b>3</b>
<b>4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>5. DA ELIMINAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>6. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA ELAP.....</b>	<b>5</b>
<b>7. DO PLANO DE ESTUDOS, EQUIVALÊNCIAS DE DISCIPLINAS E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS LIVRES PARA OS QUE CURSARÃO DISCIPLINAS .....</b>	<b>6</b>
<b>8. DO AFASTAMENTO POR MOBILIDADE .....</b>	<b>7</b>
<b>9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>7</b>
<b>10. CRONOGRAMA .....</b>	<b>7</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O programa Emerging Leaders in the American Program – ELAP 2023-2024, promovido pelo governo canadense, oferece bolsas de estudo com o objetivo de apoiar o capital humano e a próxima geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que visa fortalecer os vínculos entre as instituições de ensino superior no Canadá e na América Latina e o Caribe. O regulamento do programa pode ser acessado **clikando aqui**.

1.2. Serão disponibilizadas até 03 vagas para indicação à UQTR estudantes interessados em concorrer ao Emerging Leaders in the American Program – ELAP 2023-2024 por esta universidade, sendo elas:

- a) 01 vaga para estudantes de graduação para realização de um período de estudos;
- b) 01 vaga para estudantes de graduação para realização de um período de estágio em pesquisa;
- c) 01 vaga para estudantes de pós-graduação para realização de um período de estudos ou estágio em pesquisa;

1.3. Os candidatos selecionados deverão iniciar seus estudos ou pesquisas em agosto de 2023 ou janeiro de 2024.

1.4. Os estudantes aptos poderão concorrer à bolsa vinculados à Université du Quebec à Trois-Rivières (UQTR), conveniada à UFABC.

1.5. A Universidade parceira oferta disciplinas apenas na língua francesa. Aos alunos interessados em realizar apenas pesquisa, exige-se a proficiência em inglês ou francês, além de um professor disposto a supervisioná-los e que forneça uma carta convite para a pesquisa.

1.6. O aluno deve consultar no site da UQTR os cursos que ela oferece, sendo que ele deve estar relacionado à sua área de estudo atual. As opções estão disponíveis na **página da universidade**.

1.7. O estudante deverá optar por realizar disciplinas ou estágio em pesquisa neste edital. Caso queira realizar estágio em pesquisa, deverá **prospectar um supervisor de estágio na UQTR** e obter a carta convite de supervisão do docente responsável pela pesquisa.

1.8. Após a nomeação dos estudantes, a UQTR inscreverá os candidatos para o Programa ELAP, onde deverão ser selecionados por comitê próprio, de acordo com os **critérios estabelecidos pelo programa**.

1.9. A nomeação dos estudantes pela UFABC não garante a concessão de bolsa por parte do ELAP.

## 2. DOS REQUISITOS E ELEGIBILIDADE

2.1. Para participar, **o candidato da graduação** deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, desde que não esteja em mobilidade acadêmica.
- b) Apresentar, cumulativamente, os seguintes critérios:

I. CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 2,800;

II. CP (Coeficiente de Progressão) entre 0,3 e 0,9 ou CPk (Coeficiente de Progressão do curso específico) entre 0,45 e 0,9;

III. Ter cursado e completado, no mínimo, 3 quadrimestres completos na UFABC no momento da inscrição;

IV. Apresentar teste de proficiência ou certificado de cursos que comprove, no mínimo, o equivalente ao nível B2, de acordo com o CEFR, no idioma necessário para a participação:

- i. Para cursar disciplinas: comprovação de conhecimento em francês
- ii. Para realizar estágio em pesquisa: inglês ou francês, a depender do exigido pelo supervisor do estágio.

2.2. Para efeitos de classificação e seleção dos critérios previstos no item 3.1, serão considerados os coeficientes especiais para processos seletivos internos, conforme Resolução ConEPE nº 240 e Ato Decisório ConsEPE nº 202.

2.3. Para participar, o candidato da pós-graduação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado;
- b) Apresentar, cumulativamente, os seguintes critérios:

I. Não possuir reprovações;

II. Possuir, no máximo, um conceito C;

III. Ter cursado, no mínimo, 1 quadrimestre completo na UFABC no momento da inscrição e 3 quadrimestres completos na UFABC no momento da viagem;

IV. A data de defesa de tese/dissertação deve ser posterior ao retorno do programa;

V. Apresentar teste de proficiência ou certificado de cursos que comprove, no mínimo, o equivalente ao nível B2, de acordo com o CEFR, no idioma necessário para a participação:

- i. Para cursar disciplinas: comprovação de conhecimento em francês;
- ii. Para realizar estágio em pesquisa: inglês ou francês, a depender do exigido pelo supervisor do estágio.

2.4. Os estudantes deverão atender também a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste Edital.

- a) O cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 2.1 ou 2.3 não exime o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

Parágrafo único: O estudante que estiver com trancamento total de matrícula no período de inscrição para os programas de mobilidade de que trata este Edital não é elegível para ser selecionado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. A inscrição deve ser realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <http://ufabc.net.br/elapuqtr2023> até a data prevista no cronograma deste edital.

3.2. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no item 2.1., em formato .pdf:

<b>Para cursar disciplinas</b>	<b>Para realizar estágio em pesquisa</b>
Histórico escolar atualizado emitido pela Central de Atendimento ao Estudante se	Histórico escolar atualizado emitido pela Central de Atendimento ao Estudante se

estudante de graduação ou pelo SIGAA se estudante de pós-graduação.	estudante de graduação ou pelo SIGAA se estudante de pós-graduação.
Comprovante de proficiência em francês, ou certificado de curso que comprove, no mínimo, o equivalente ao nível B2, de acordo com o CEFR	Comprovante de proficiência em inglês ou francês, ou certificado de curso que comprove, no mínimo, o equivalente ao nível B2, de acordo com o CEFR
<b><u>Formulário BIR-10 preenchido</u></b> de acordo com as <b><u>instruções no site da UQTR</u></b>	Carta de recomendação de um professor da UFABC, em inglês ou francês
Carta de recomendação de um professor da UFABC em inglês ou francês	Curriculum vitae em inglês ou francês com foto profissional
Curriculum vitae em francês com foto profissional	Carta de motivação em inglês ou francês
Carta de motivação em francês	Carta de convite do supervisor canadense (que pode ser pesquisado e contatado por meio da <u>página da UQTR</u> )

Obs: Os candidatos selecionados deverão encaminhar também outros documentos necessários para a sua inscrição na plataforma da UQTR até 15 de março de 2023. É possível que seja solicitada a tradução juramentada de algum deles, que deverá ser providenciada pelo candidato. O acesso à plataforma será concedido somente aos candidatos selecionados.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa, omissão ou erro por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada e implicará em sua exclusão do processo seletivo.

3.5. Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato e as informações nela constantes.

3.6. A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

3.7. A lista dos candidatos indicados e não elegíveis será divulgada pela Assessoria de Relações Internacionais, de acordo com o calendário estipulado neste edital.

3.8. Caso o estudante seja selecionado pelo programa ELAP, o resultado será informado de acordo com o prazo determinado pela Universidade de destino.

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A ARI divulgará o resultado final dos candidatos selecionados a serem nomeados para a UQTR, bem como a lista de espera, quando aplicável, de acordo com o cronograma previsto neste edital;

4.2. Serão selecionados **os candidatos de graduação** inscritos e elegíveis, classificados de acordo com os seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Não ter participado anteriormente de programa de mobilidade acadêmica;
- b) Maior Coeficiente de Rendimento;
- c) Maior Coeficiente de Aproveitamento;

- d) Maior CP/CPk;
  - e) Menor quantidade de reprovações.
- 4.3. Serão selecionados os candidatos de pós-graduação inscritos e elegíveis, classificados de acordo com os seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:
- a) Menor prazo de defesa de tese/dissertação;
  - b) Maior quantidade de disciplinas aprovadas com conceito A;
  - c) Data de nascimento mais antiga;
- 4.4. Caso haja mais inscritos que vagas disponíveis, será composta lista de espera de acordo com a classificação descrita no item 4.2. e 4.3.
- 4.5. Caso não haja candidatos de graduação inscritos e elegíveis para estudo, a vaga será destinada para a lista de espera de candidatos de graduação para pesquisa.
- 4.6. Caso não haja candidatos de graduação inscritos e elegíveis para pesquisa, a vaga será destinada para a lista de espera de candidatos de graduação para estudo.
- 4.7. Caso não haja candidatos de graduação inscritos e elegíveis para estudo e pesquisa, as vagas serão destinadas para a lista de espera de candidatos de pós-graduação.
- 4.8. Caso não haja candidatos de pós-graduação inscritos e elegíveis, a vaga será destinada para a lista de espera de candidatos de graduação para pesquisa.

## **5. DA ELIMINAÇÃO**

- 5.1. Serão eliminados os candidatos que não enviarem a inscrição conforme requisitos previstos no item 3 e seus subitens.
- 5.2. Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos de elegibilidade do item 2 e seus subitens.
- 5.3. O candidato torna-se inelegível se:
- a) Possuir cidadania canadense ou residência permanente no país;
  - b) Tenha sido anteriormente beneficiado por algum outro programa de bolsa financiado pelo governo canadense;
  - c) Estiver matriculado em uma universidade canadense no momento da inscrição.

## **6. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA ELAP**

- 6.1. O aluno de graduação selecionado pelo ELAP receberá do governo canadense uma bolsa no valor de 8.200 dólares canadenses para utilizar por quatro meses ou um período acadêmico de estudo ou pesquisa na UQTR.
- 6.2. O aluno de pós-graduação selecionado pelo ELAP receberá do governo canadense uma bolsa no valor de 8.200 dólares canadenses para utilizar por quatro meses ou um período acadêmico de estudo ou pesquisa na UQTR ou uma bolsa no valor de 11.100 dólares canadenses para utilizar por cinco ou seis meses para pesquisa na UQTR.
- 6.3. Caso o estudante selecionado neste edital não seja contemplado com a bolsa do programa ELAP, ele poderá participar da mobilidade para a UQTR, desde que consiga arcar com os custos

necessários de visto, deslocamento, acomodação, seguro viagem com cobertura para tratamento de COVID, alimentação, entre outros.

- a) Caso a modalidade de inscrição seja para realização de estágio em pesquisa, o supervisor da UQTR deve estar ciente e de acordo que o estágio não se dará por meio da participação no ELAP.

## **7. DO PLANO DE ESTUDOS, EQUIVALÊNCIAS DE DISCIPLINAS E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS LIVRES PARA OS QUE CURSARÃO DISCIPLINAS**

7.1. Os estudantes de pós-graduação devem verificar as normas vigentes do programa de pós-graduação ao qual está vinculado e contatar a sua respectiva coordenação para o aproveitamento das atividades realizadas no exterior.

7.2. O plano de estudos deve ser realizado pelos estudantes de graduação que forem aprovados e selecionados para receber a bolsa ELAP do governo canadense.

7.3. Para acompanhar e controlar o desempenho acadêmico do estudante no exterior, o candidato de graduação aprovado, antes do início das atividades previstas no exterior, deverá apresentar à Assessoria de Relações Internacionais o Plano de Estudos devidamente preenchido para que possa ser avaliado e assinado pelo Agente de Internacionalização (AI) da UFABC do curso ao qual as disciplinas a serem equivalidas ou aproveitadas estejam vinculadas;

7.4. Do plano de estudos:

- a) O plano de estudos deverá conter a descrição das disciplinas do exterior; as ementas das disciplinas do exterior, contendo o conteúdo programático, bibliografia; as respectivas cargas horárias de aulas teóricas e práticas a serem cursadas nas IES de destino em cada período acadêmico; as ementas das disciplinas da UFABC para as quais solicita equivalência; e a eventual indicação da quantidade de créditos livres a serem aproveitados. Para o plano de estudos será disponibilizado modelo pela ARI.

7.5. Anexo ao plano de estudos, o estudante deverá apresentar o histórico da UFABC atualizado até o último quadrimestre concluído e o atestado de matrícula com as disciplinas em andamento do quadrimestre vigente, quando aplicável.

7.6. O plano de estudos será analisado pelo Agente de Internacionalização em até 45 dias contados da data de apresentação dos documentos na ARI;

7.7. Mediante aprovação do plano de estudos pelo Agente de Internacionalização, a equivalência das disciplinas e o aproveitamento dos créditos livres serão inseridos no histórico escolar do estudante nos quadrimestres em que constar a mobilidade acadêmica, após a apresentação à Assessoria de Relações Internacionais do histórico escolar fornecido pela IES estrangeira ao estudante, em que constem as aprovações das disciplinas cursadas;

7.8. O candidato que não apresentar plano de estudos ou que tenha o plano de estudos modificado durante o período de mobilidade, após o término das atividades no exterior, deverá solicitar a equivalência de disciplinas e o aproveitamento de créditos livres, conforme as orientações disponibilizadas na **página da ARI**.

7.9. O aproveitamento de créditos livres se dará em conformidade com a Resolução ConsEPE nº. 115.

## 8. DO AFASTAMENTO POR MOBILIDADE

8.1. Os estudantes de pós-graduação que forem aprovados e selecionados para receber a bolsa ELAP do governo canadense deverão manter o seu vínculo ativo no programa de pós-graduação ao qual está vinculado através da realização de matrícula em elaboração parcial de tese/dissertação, durante todo o período de participação no programa.

8.2. Os estudantes de graduação que forem aprovados e selecionados para receber a bolsa ELAP do governo canadense deverão solicitar o afastamento por mobilidade.

8.3. O afastamento por mobilidade do candidato aprovado será de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsEPE nº. 113.

8.4. O estudante deverá preencher o formulário de solicitação de afastamento por mobilidade disponibilizado no endereço eletrônico da ARI, e enviá-lo para mobilidade@ufabc.edu.br, juntamente com uma cópia da comunicação formal de aceitação do estudante emitida pela IES de destino, cópia da carta de concessão da bolsa de estudos fornecida pelo governo canadense e cópia do seguro viagem com cobertura para tratamento de COVID, em até 15 (quinze) dias antes do início das atividades previstas no exterior;

8.5. O estudante terá seu vínculo de matrícula registrado na condição de mobilidade acadêmica, sendo esse período computado na contagem para integralização do curso no qual esteja matriculado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame no site da ARI.

9.2. Os estudantes aprovados deverão, após o término do período de pesquisa, enviar à Assessoria de Relações Internacionais um depoimento sobre a experiência e percepções .

9.3. Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

## 10. CRONOGRAMA

Inscrições	Até dia 14/02/2023, às 23h59
Divulgação dos candidatos selecionados, inaptos e da lista de espera	Até às 18h do dia 16/02/2023
Nomeação dos candidatos selecionados para a UQTR	17/02/2023
Upload dos documentos de inscrição por parte dos selecionados na plataforma da UQTR	Até 15/03/2023
Notificação aos selecionados para as bolsas pelo governo canadense	Final de maio de 2023
Chegada em Canadá e início da estância na UQTR	Agosto 2023 ou janeiro 2024

**Dalmo Mandelli**

Assessor de Relações Internacionais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 2/2023 - ARI-DMA (11.01.16.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.002428/2023-37**

**Santo André-SP, 02 de Fevereiro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 02/02/2023 18:14 )***

**DALMO MANDELLI**

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*ARI (11.01.16)*

*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação: **bc45015a97**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

*Normas do processo seletivo para a seleção de até quatro estudantes de graduação para missão de estudo na França no escopo do programa CAPES-Brafitec / CONAMAT.*

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria DOU nº 404, de 27 de agosto de 2018, Seção 2, página 15, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a seleção de até quatro estudantes de graduação da UFABC para as missões de estudos na França pelo programa CAPES –Brafitec / CONAMAT.

## **1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1. O programa CAPES-Brafitec consiste em projetos conjuntos de pesquisa em parcerias universitárias em todas as especialidades de Engenharia, exclusivamente em nível de graduação, para fomentar o intercâmbio em ambos os países e estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos.
- 1.2. O projeto submetido pela UFABC e aprovado pelo programa chama-se **CONAMAT: Cooperação Franco-Brasileira para a formação técnico-científica de engenheiros na área de nanomateriais e materiais avançados.**
- 1.3. A rede é constituída pelas seguintes instituições:
  - 1.3.1. Partes brasileiras:
    - Universidade Federal do ABC (UFABC) – coordenação Profa. Dra. Mathilde Champeau;
    - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);
    - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRG).
  - 1.3.2. Partes francesas:
    - École Nationale Supérieure de Chimie de Mulhouse, especialidade chimie verte et durable ou matériaux et polymères (ENSCMu) – coordenação
    - École Nationale Supérieure d’Ingénieurs de Caen, especialidade matériaux-chimie (ENSICAEN);
    - École Nationale Supérieure des Mines d’Albi-Carmaux (IMT Mines d’Albi);
    - Polytech Sorbonne Paris – Sorbonne Université Pierre et Marie Curie (Polytech Sorbonne) (Polytech Sorbonne);
    - École Nationale Supérieure des Ingénieurs em Arts Chimiques et Technologiques (ENSIACET /INP Toulouse) – necessário nível B2 de proficiência

- 1.4. O projeto CONAMAT tem como objetivo preparar os estudantes do Brasil e da França para o futuro, dotando-os de capacidade para resolver problemas científicos, tecnológicos, sociais e ambientais.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O presente edital visa selecionar candidatos da UFABC para as **missões de estudo de 4 a 12 meses na França**, podendo ser prorrogada por mais 12 meses para a obtenção do duplo diploma, de acordo com disponibilidade orçamentária da CAPES, com atividades previstas na França a partir de Setembro de 2023.
- 2.2. Serão selecionados **até 4 (quatro) estudantes para a missão de estudos no exterior, e até 4 (quatro) estudantes para compor a lista de espera**. Os candidatos em lista de espera serão convocados, em sequência, apenas se houver desistências ou desclassificações em tempo hábil.
- 2.3. Os benefícios fornecidos pela CAPES cobrirão custos de mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e seguro saúde. A descrição completa dos benefícios das missões de estudos pode ser encontrada no **Anexo 1** desta chamada.
- 2.4. Os candidatos devem estar de acordo e cientes das disposições do Manual de Orientação para Bolsistas CAPES disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/19062019-manual-de-orientacao-para-bolsistas-brafitec-2019-pdf>

## 3. INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no link <https://ufabc.net.br/formbrafitec2023>, bem como da documentação necessária descrita no item 3.8 até a data e horário final previstos no Cronograma deste edital. É recomendada a utilização do navegador Mozilla Firefox para o preenchimento do formulário, ou realizar a limpeza dos cookies de navegação.
- 3.2. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição válida.
- 3.3. Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.
- 3.4. Inscrições incompletas, parciais ou faltando documentos obrigatórios serão desconsideradas.
- 3.5. A Assessoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.
- 3.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. **Os requisitos para a candidatura são:**
  - a. Ser aluno de graduação regularmente matriculado na UFABC;
  - b. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou o antigo visto permanente;
  - c. Apresentar coeficiente de progressão do curso no qual está matriculado entre 0,4 e 0,8 ou CPk da Engenharia de Materiais entre 0,4 e 0,8. Para efeitos de classificação e seleção deste critério, serão consideradas todas as disciplinas cursadas e aprovadas pelo estudante no histórico apresentado na inscrição;
  - d. Possuir nível mínimo de proficiência em língua francesa B1 (definido pelo quadro europeu comum de referência para línguas) ou nível mínimo B2 em língua francesa

caso a instituição de interesse de estudos seja a ENSIACET. Os certificados aceitos neste edital são:

- TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos; ou
- TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou
- DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou
- DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade

**O certificado de proficiência válido deverá ser apresentado até a data prevista pelo Cronograma deste edital.**

- e. Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados a partir do ano de 2016. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
- f. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Graduação, plena ou sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, por agência pública de fomento, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- g. Apresentar perfil de aluno(a) de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, segundo critérios da Instituição de Ensino Superior que se encontra matriculado(a) e da CAPES;
- h. Retornar ao Brasil no mínimo um semestre letivo antes da conclusão do curso.

**3.8.** Os documentos necessários para a inscrição neste processo seletivo estão descritos abaixo na tabela 1:

Item	Documento	Formato
I	Formulário preenchido digitalmente disponível no link <a href="https://ufabc.net.br/formbrafitec2023">https://ufabc.net.br/formbrafitec2023</a>	Link
II	Declaração de Vínculo da UFABC emitido pelo portal do discente no SIGAA	.pdf
III	Histórico Escolar da Graduação na UFABC, emitido eletronicamente exclusivamente pela <u>PROGRAD – Central de Estudantes</u> (não serão aceitos relatório de notas emitido pelo próprio estudante no SIGAA ou Fichas Individuais)	.pdf
IV	Atestado de CPk para a Engenharia de Materiais para os estudantes que não apresentarem o histórico da Engenharia de Materiais no item III, emitido eletronicamente pela <u>PROGRAD - Central de Estudantes</u>	.pdf
V	Certificado de Proficiência B1, B2 ou C1 em francês (TCF TP, TCF CAPES, DELF ou DALF) <b>que poderá ser apresentado durante a inscrição ou enviado por e-mail para <a href="mailto:mobilidade@ufabc.edu.br">mobilidade@ufabc.edu.br</a> até a data prevista no Cronograma deste edital.</b>	.pdf
VI	Curriculum Vitae com foto de no máximo 2 páginas, preferencialmente em inglês ou francês	.pdf

VII	Carta de Motivação pessoal de no máximo 1 página, preferencialmente em inglês ou francês	.pdf
VIII	Resultado do ENEM a partir da versão de 2016	.pdf

Tabela 1: Lista de documentos a serem enviados na inscrição

**3.8.1.** Para documentos que possuam mais de uma página, todas as páginas deverão constar em um único arquivo.

#### 4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.1.** O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

**4.1.2.** Verificação dos critérios estipulados no edital a partir dos documentos submetidos no formulário eletrônico.

**4.1.3.** Seleção por comissão local de avaliação.

**4.1.4.** Aceitação pela instituição francesa parceira.

**4.1.5.** Aprovação pela CAPES.

**4.2.** Os candidatos deverão ser aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

#### 5. DA SELEÇÃO POR COMISSÃO LOCAL DE AVALIAÇÃO

**5.1.** A Comissão Local será composta por docentes do curso de Graduação em Engenharia de Materiais e representante da Assessoria de Relações Internacionais.

**5.2.** Serão consideradas, com vistas à avaliação dos candidatos, três etapas de seleção:

**a) Classificatória - HE: Histórico escolar e desempenho acadêmico.** Para esta etapa, a pontuação a ser considerada está descrita na tabela 2.

<b>Critérios de análise do Histórico Escolar</b>	<b>Mínimo e Máximo</b>	<b>Total: 100</b>
Coeficiente de Aproveitamento (CA)*	0 - 4	20
Coeficiente de Rendimento (CR)*	0 - 4	10
CP <sub>k</sub> na Engenharia de Materiais	0,4 - 0,8	20
Análise de componentes curriculares - <b>Anexo 2</b>	0 - 34	34
Matrícula na Engenharia de Materiais ou Reserva de Vaga na Engenharia de Materiais	sim ou não	16

Tabela 2: Pontuação da etapa HE

\* Para efeitos de cálculo de pontuação envolvendo o CA e CR, serão considerados os coeficientes especiais para processos seletivos internos, conforme Resolução ConEPE nº 240 e Ato Decisório ConsEPE nº 202, que desconsideram as disciplinas cursadas nos quadrimestres 2020.1 - 2020.2 - 2020.3 - 2021.1 - 2021.2.

**b) Eliminatória - ET: Entrevista com a Comissão de Avaliação e curriculum vitae.** Para esta etapa, a pontuação a ser considerada está descrita na tabela 3.

<b>Curriculum Vitae e entrevista com a Comissão de Avaliação</b>	<b>Total: 100</b>
--	-------------------

Coerência entre o projeto de intercambio e o projeto profissional	30
Motivação	30
Análise do curriculum	40

Tabela 3: Pontuação da etapa ET

- c) **Eliminatória - PF: Prova de suficiência de Língua Francesa.** Para esta etapa, serão considerados os resultados do TCF, TCF CAPES, certificados DELF ou DALF, considerando apenas um teste por candidato. Caso o candidato apresente mais de um teste no momento da inscrição, será considerado apenas aquele no qual o aluno obtiver a maior pontuação, de acordo com a tabela 4, ou com a tabela 5, para candidatos(as) interessados(as) em estudar na ENSIACET.

<b>Prova de Suficiência de Língua Francesa - Para comprovação de nível B1</b>	
Teste TCF CAPES com pontuação geral acima de 300 TCFB1: resultado geral do TCF para o nível B1	Habilitado(a)
Teste TCF TP com pontuação geral acima de 300 TCFB1: resultado geral do TCF para o nível B1	Habilitado(a)
Certificado DELF do nível B1 com pontuação geral entre acima de 50 DELFB1: resultado geral do DELF para o nível B1	Habilitado(a)
Certificado DELF superior a B1 ou certificados DALF	Habilitado(a)

Tabela 4: Habilitação para a etapa PF

<b>Prova de Suficiência de Língua Francesa - Para comprovação de nível B2 (para interessados pela ENSIACET)</b>	
Teste TCF CAPES com pontuação geral acima de 400 TCFB2: resultado geral do TCF para o nível B2	Habilitado(a)
Teste TCF TP com pontuação geral acima de 400 TCFB2: resultado geral do TCF para o nível B2	Habilitado(a)
Certificado DELF do nível B2 DELFB2: resultado geral do DELF para o nível B2	Habilitado(a)

Certificado DELF superior a B2 ou certificados DALF	Habilitado(a)
---	---------------

Tabela 5: Habilitação para a etapa PF para candidatos(as) interessados(as) em estudar na ENSIACET

- 5.3. As três etapas da seleção pela Comissão Local seguirão o cronograma disposto ao final deste edital.
- 5.4. Os candidatos que entregarem a documentação completa no prazo estipulado para a inscrição e atenderem os critérios deste edital serão convocados, pelo e-mail fornecido no formulário do item **3.8-I**, para a Entrevista com a Comissão Local.
- 5.5. Caso o candidato não possa comparecer no local e horário a serem divulgados no momento da convocação para a entrevista, será da responsabilidade do aluno de contatar a Comissão de Avaliação (através do e-mail: [mobilidade@ufabc.edu.br](mailto:mobilidade@ufabc.edu.br)) dentro o prazo de 48h a partir do momento da divulgação, a fim de reagendar o dia e horário da entrevista.
- 5.6. As entrevistas poderão ser virtuais ou presenciais, em horário comercial, a depender da disponibilidade do(a) candidato(a) e da Comissão de Avaliação. O horário e o link para as entrevistas serão informados por e-mail ao candidato.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO LOCAL

- 6.1. Após as etapas HE, ET e PF, será divulgado no site da Assessoria de Relações Internacionais o resultado final contendo os candidatos selecionais e os eventuais candidatos em lista de espera, caso os candidatos tenham cumprido todos os itens obrigatórios estipulados neste edital e tenham sido aprovados pela comissão local, de acordo com o cronograma disposto ao final deste edital.
- 6.2. Os estudantes serão selecionados de acordo com a avaliação dos critérios e exigências de excelência acadêmica, proficiência em francês, currículo e motivações apresentadas. A Comissão Local se reserva o direito de não preencher a quantidade máxima de bolsas.

## 7. DO AFASTAMENTO POR MOBILIDADE

- 7.1. Os estudantes que forem aprovados e selecionados para receber a bolsa de graduação sanduíche da CAPES deverão solicitar o afastamento por mobilidade.
- 7.2. O afastamento por mobilidade do candidato aprovado será de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsEPE nº. 113.
- 7.3. O estudante deverá preencher o formulário de solicitação de afastamento por mobilidade disponibilizado no **endereço eletrônico da ARI**, e enviá-lo para [mobilidade@ufabc.edu.br](mailto:mobilidade@ufabc.edu.br), juntamente com uma cópia da comunicação formal de aceitação do estudante emitida pela IES de destino, plano de estudos, cópia da carta de concessão da bolsa de estudos e cópia do seguro viagem com cobertura para tratamento de COVID, em até 15 (quinze) dias antes do início das atividades previstas no exterior;
- 7.4. O estudante terá seu vínculo de matrícula registrado na condição de mobilidade acadêmica, sendo esse período computado na contagem para integralização do curso no qual esteja matriculado.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Recursos a qualquer um dos resultados (convocação para entrevista, seleção parcial e resultado final) deverão ser enviados para o e-mail [ri@ufabc.edu.br](mailto:ri@ufabc.edu.br) em até 24 horas corridas após a sua divulgação. Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o mesmo e-mail em até 48 horas após a publicação do edital.
- 8.2. Os candidatos selecionados poderão indicar a instituição de ensino francesa de sua preferência e elaborar o plano de ensino junto à coordenação do Projeto CONAMAT na UFABC e registrar-se na base de dados ORCID (<https://orcid.org/register>), respeitado o prazo descrito no cronograma definido pela Capes.
- 8.3. Os candidatos selecionados na UFABC estarão sujeitos à aceitação pela instituição francesa parceira e à aprovação pela CAPES.
- 8.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local.

## 9. CRONOGRAMA

Inscrições de candidatos pelo formulário eletrônico	03/02 até às 9h do dia 10 de abril de 2023
Sessão informativa aberta sobre o edital e universidades	13/02, segunda-feira, das 17h30 às 19h, remotamente em <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/events/brafitec-2023-sessao-aberta-sobre-o-edital-e-universidades-de-destino">https://conferenciaweb.rnp.br/events/brafitec-2023-sessao-aberta-sobre-o-edital-e-universidades-de-destino</a>
Convocação para a entrevista com a Comissão Local	19 de abril de 2023
Entrevistas com a Comissão Local	24 a 26 de abril de 2023
Publicação do resultado parcial da seleção por Comissão Local	28 de abril de 2023
Prazo final para a entrega dos certificados de proficiência	02 de maio de 2023
Publicação do resultado final na página da ARI	05 de maio de 2023

Santo André, 03 de março de 2022.

**Dalmo Mandelli**  
Assessor de Relações Internacionais

## ANEXO 1

### 4.2.3 Benefícios:

(i) O valor total referente aos **auxílios seguro-saúde, instalação e deslocamento** serão pagos no Brasil, em Reais, na conta corrente do bolsista, antes do seu embarque e com condições estabelecidos em Portaria da Capes nº 60, de 04 de maio de 2015, ou por regra que a venha substituir. O valor pago será proporcional à duração da missão.

a. A contratação do seguro saúde, que deverá incluir cobertura de repatriação funerária e acompanhamento de um familiar para problemas graves de saúde que acometam o bolsista, é de inteira responsabilidade do beneficiário. A cobertura mínima exigida deve prever que o beneficiário esteja completamente segurado pelo serviço contratado durante todo o período da missão. O beneficiário deve estar ciente de que a concessão do auxílio seguro saúde isenta a Capes da responsabilidade por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura do plano que escolher. A Capes também não se responsabiliza pelas despesas decorrentes de lesão auto-infligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período da bolsa. Nessa hipótese, a família do beneficiário será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

(ii) O **auxílio deslocamento** destina-se ao custeio de todas as despesas referentes à aquisição de passagens aéreas em classe econômica promocional e/ou terrestres no trecho Brasil/França/Brasil, entre as cidades de estudos no Brasil e na França. A CAPES não concederá recursos adicionais para esta finalidade e não concederá passagem para acompanhantes, devendo a aquisição ser realizada pelo estudante dentro do valor previsto, sob supervisão do coordenador do projeto;

(iii) O **auxílio adicional localidade** será pago somente aos bolsistas cuja instituição de ensino no exterior esteja localizada em uma das cidades citadas no anexo III da Portaria da Capes nº 60, de 04 de maio de 2015;

(iv) As **mensalidades** serão pagas no cartão pré-pago BB Américas, a ser recebido pelo bolsista. A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos itens descritos neste Edital e Portarias relacionadas;

(v) Descrição dos benefícios das missões de estudo:

Rúbrica	Valor	Regulamento
<b>Mensalidade – Graduação Sanduíche</b>	€ 870,00 / mês	Regulados pela Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020 e seus anexos. Poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.
<b>Auxílio instalação</b>	€ 1.300,00	
<b>Seguro saúde</b>	€ 90,00 / mês	
<b>Adicional localidade, quando for o caso</b>	€ 400,00 / mês	
<b>Auxílio deslocamento</b>	€ 950,00	

Fontes: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/19062019-manual-de-orientacao-para-bolsistas-brafitec-2019-pdf> e <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=3062>

## ANEXO 2

Serão contabilizadas as disciplinas abaixo cursadas pelo candidato cujo conceito mínimo obtido tenha sido B, conforme pontuação estabelecida no item 5.2.a), observado o parágrafo único do item 3.

	<b>Disciplina cursada cujo conceito obtido tenha sido A ou B</b>	<b>Pontuação</b>
1	Álgebra Linear (MCTB001-13)	2
2	Bases Computacionais da Ciência (BIS0005-15)	2
3	Bases Matemáticas (BIS0003-15)	2
4	Cálculo Numérico (MCTB009-13)	2
5	Cálculo Vetorial e Tensorial (MCTB010-13)	2
6	Ciência dos Materiais (ESTM004-17)	2
7	Estrutura da Matéria (BIK0102-15)	2
8	Fenômenos de Transporte (ESTO016-17)	2
9	Fenômenos Mecânicos (BCJ0204-15)	2
10	Fenômenos Térmicos (BCJ0205-15)	2
11	Funções de uma Variável (BCN0402-15)	2
12	Funções de Várias Variáveis (BCN0407-15)	2
13	Geometria Analítica (BCN0404-15)	2
14	Interações Atômicas e Moleculares (BCK0104-15)	2
15	Introdução à Probabilidade e à Estatística (BIN0406-15)	2
16	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias (BCN0405-15)	2
17	Materiais e suas Propriedades (ESTO006-17)	2

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3097 / 2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.001811/2023-78**

**Santo André-SP, 27 de janeiro de 2023.**

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Ensino de Química, objeto do Edital nº 064/2022.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Ensino de Química, objeto do Edital nº 064/2022.

Titulares:

- Allan Moreira Xavier, Siape nº 2855140;
- Maisa Helena Altarugio, Siape nº 1658927; e
- Marco Antonio Bueno Filho, Siape nº 1802150.

Suplente:

- Fernando Luiz Cássio Silva, Siape nº 2139326.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/02/2023, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

*(Assinado digitalmente em 30/01/2023 17:20 )*  
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3097**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação: **61680e2f7c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3099 / 2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.001973/2023-14**

**Santo André-SP, 31 de janeiro de 2023.**

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Química e subárea Química Geral e Tecnologia Química, objeto do Edital nº 64/2022.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Química e subárea Química Geral e Tecnologia Química, objeto do Edital nº 64/2022.

Titulares:

- Bruno Guzzo da Silva, Siape nº 3008569;
- Camilo Andrea Angelucci, Siape nº 1654772; e
- José Carlos Rodrigues Silva, Siape nº 1544248.

Suplente:

- Mirela Inês de Sairre, Siape nº 1766090.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/02/2023, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 11:11 )*  
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3099**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **818cb821d6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3100 / 2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.001974/2023-51**

**Santo André-SP, 31 de janeiro de 2023.**

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Química e subárea Química Geral e Físico-Química, objeto do Edital nº 64/2022., objeto do Edital nº 64/2022.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Química e subárea Química Geral e Físico-Química, objeto do Edital nº 64/2022.

Titulares:

- Camilo Andrea Angelucci, Siape nº 1654772;
- Gustavo Morari do Nascimento, Siape nº 1982740; e
- Juliana dos Santos de Souza, Siape nº 2351974.

Suplentes:

- Janaina de Souza Garcia, Siape nº 1838759.
- Mariselma Ferreira, Siape nº 1544415.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/02/2023, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 11:11 )*  
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3100**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **5681c09adc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3101 / 2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.001978/2023-39**

**Santo André-SP, 31 de janeiro de 2023.**

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Química e subárea Química Analítica, objeto do Edital nº 64/2022.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Química e subárea Química Analítica, objeto do Edital nº 64/2022.

Titulares:

- Patrícia Dantoni, Siape nº 1548095;
- Monica Benicia Mamian Lopez, Siape nº 3047441; e
- Diogo Librandi da Rocha, Siape nº 2145401.

Suplentes:

- Alexandre Zatkovskis Carvalho, Siape nº 1909336.
- Karina Passalacqua Morelli Frin, Siape nº 1623774.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/02/2023, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 16:32 )*  
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3101**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **411a600664**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 10/2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.002075/2023-75**

**Santo André-SP, 31 de janeiro de 2023.**

Na Portaria 3100/2023 - CCNH (11.01.10), que designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Química e subárea Química Geral e Físico Química, objeto do Edital nº 64/2022, onde se lê: - subárea Química Geral e Físico Química, leia-se: - subárea Físico Química - e onde se lê: - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/02/2023 - leia-se: - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/02/2023.

***(Assinado digitalmente em 31/01/2023 16:32)***

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **cb58bb6cc5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 11/2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.002078/2023-17**

**Santo André-SP, 31 de janeiro de 2023.**

Na Portaria 3099/2023 - CCNH (11.01.10), que designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Química e subárea Química Geral e Tecnologia Química, objeto do Edital nº 64/2022, onde se lê: - subárea Química Geral e Tecnologia Química, leia-se: - subárea Tecnologia Química, e onde se lê: - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/02/2023, leia-se: - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/02/2023.

***(Assinado digitalmente em 31/01/2023 16:32)***

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **f328106848**



Universidade Federal do ABC